

Processo nº 9.292-4/2013
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Assunto Homologação de Julgamento Singular
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de julgamento 26-8-2015 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 127/2015 – SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **9.292-4/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.057/2015 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o Julgamento Singular constante do documento digital nº 9.292-/2013, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão **aplicou** à Sra. Jandira Dal'Agnol, gestor à época da Câmara Municipal de Comodoro, a **multa** de **76 UPFs/MT**, em razão de irregularidades no envio de informações e/ou documentos ao Tribunal de Contas do Estado, referentes ao período de 1º-1 a 31-12-2012.

Participaram do julgamento os Conselheiros SÉRGIO RICARDO – Presidente e JOSÉ CARLOS NOVELLI, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN, os quais acompanharam a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA.

Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 9.292-4/2013
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
Assunto Homologação de Julgamento Singular
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de julgamento 26-8-2015 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 127/2015 – SC

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente da Segunda Câmara

LUIZ HENRIQUE LIMA – Relator
Conselheiro Substituto

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas